



a SECRETARIA para providenciar

São Simão - GO

Assinatura

GABINETE DO VEREADOR KEBINHA

EMENDA Nº 08 ADITIVA AO PL 722/2020

A SUA SENHORIA, O SR,
LÁZARO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO SIMÃO-GO

Lido em:

____/____/____

Secretário(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO
MATÉRIA APROVADA NA Sessão de
____ DOS DIAS


O infra-assinado FÁBIO MOURA SIQUEIRA-KEBINHA, Vereador deste Município, vem com o devido respeito e acatamento **PROPOR** que seja inserido ao Anexo I da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a inclusão do Programa **CHEQUE MORADIA MUNICIPAL** nas prioridades e metas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de fortalecer a economia municipal e proteger nossos recursos de forma com que o mesmo circule em nosso município é que propomos a emenda ao PL 722/2020 a inclusão do "**CHEQUE MORADIA MUNICIPAL**", o qual dispensaria licitação, garantindo que a aplicação desses recursos sejam direcionados ao comércio local, pelo fato de o beneficiário ter o direito de escolher onde adquirir seus materiais conforme a Lei que irá regulamentar o referido Programa.

Digamos que o Município (Executivo) queira construir 40 Unidades Habitacionais ao custo de 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), conforme a Lei 866 para tal execução seria necessária uma licitação de 1.440.000,00 (Um milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), certamente empreiteiras e construtoras de outras localidades teriam interesse no valor da obra e iriam participar e provavelmente vencer o processo licitatório, o que acontecendo com certeza para baratear o custo dessas unidades (casas) o empresário colocaria material de custo baixo e compraria em outras cidades, por tais fatos é que coloco a proposta na ordem do dia em apreciação e aprovação dos nobres colegas desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações ALDO dos SANTOS PIMENTA, São Simão, sessões de Julho de 2020.


Fábio Moura Siqueira - KEBINHA
Vereador Vice-Presidente